



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – 2020.2

A Coordenação Geral do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física (PAPGEF) da Universidade de Pernambuco e da Universidade Federal da Paraíba, desenvolvido, respectivamente, pela Escola Superior de Educação Física - ESEF e Centro de Ciências da Saúde – CCS/DEF, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, no referido programa, no semestre letivo **2021.1**. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 14/08/2020, e obedece ao acordo de cooperação técnica UPE/UFPB N.º 015/2018; e as resoluções do CONSEPE N.º **07/2013**, N.º **58/2016**, N.º **79/2013** e N.º 49/2015 da UFPB, e similares da UPE, em especial, a resolução CEPE N.º 053/2012, e o regimento interno do PAPGEF-UPE/UFPB. Considerando o período de excepcionalidade imposto pela pandemia (Covid-19), o edital está sob a égide da Portaria PRPG/UFPB N.54/2020 que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário das atividades de Pós-Graduação.

DA DURAÇÃO DO CURSO E PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL

Art. 1º O Curso de Doutorado em Educação Física deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses (equivalente a oito semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, seis meses.

Art. 2º O presente Edital estabelece as normas para seleção dos estudantes que irão compor as turmas que ingressarão em março de 2021.

Art. 3º O ingresso de discentes no curso de doutorado será realizado em 2021.1, obedecendo ao calendário que estabelece dois períodos específicos de inscrição, avaliação e matrícula no curso (Art. 24º deste edital). O candidato poderá se inscrever a qualquer momento entre 11/09/2020 a 11/10/2020.

§ 1º O candidato deve observar que cada inscrição dará direito a um único processo de avaliação da candidatura e em apenas uma linha de pesquisa que estão apresentadas no artigo 5º deste edital.

Art. 4º O candidato deverá verificar se o docente com quem pretende desenvolver seu trabalho de tese estará disponibilizando vaga. A relação dos docentes com vagas disponíveis será informada no site do processo seletivo. Consultar o link:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=2620&idTipo=1

DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Art. 5º O Programa está organizado em torno de duas áreas de concentração, cada uma abrangendo suas respectivas linhas de pesquisa, a saber:

Área I - SAÚDE, DESEMPENHO E MOVIMENTO HUMANO

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos biodinâmicos e relacionados à saúde.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pela CAPES/CNE pela Portaria nº 87 (D.O.U. de 18/01/2008)



Linha 1 - Cineantropometria e desempenho humano

Abrange investigações relativas ao desempenho humano e a cineantropometria nas dimensões morfológicas, metabólicas e funcionais por uma perspectiva biológica e comportamental, em diferentes grupos e contextos.

Linha 2 - Exercício físico na saúde e na doença

Abrange investigações relativas à análise dos efeitos agudos e crônicos do exercício físico em indivíduos com diferentes condições de saúde, apropriando-se do referencial teórico-metodológico da fisiologia e da bioquímica.

Linha 3 - Epidemiologia da atividade física

Abrange investigações relativas à prática de atividade física e dos comportamentos sedentários, seus determinantes, suas inter-relações com diferentes indicadores de saúde apropriando-se do referencial teórico-metodológico da epidemiologia e da saúde coletiva.

Área II - CULTURA, EDUCAÇÃO E MOVIMENTO HUMANO

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos socioculturais e pedagógicos.

Linha 4 - Estudos socioculturais em Educação Física

Abrange investigações socioculturais do movimento humano, apropriando-se do referencial teórico-metodológico da filosofia, sociologia, antropologia e psicologia para abordar as inter-relações entre as práticas corporais e modos de vida dos diferentes grupos sociais.

Linha 5 - Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física

Abrange investigações relativas à formação profissional inicial e continuada, bem como à prática pedagógica em Educação Física nos vários níveis de ensino e em diversos campos de intervenção, tendo como base o referencial teórico-metodológico da História, Política e Sociologia da Educação (Currículo, Didática, Organização do Trabalho Pedagógico) e das expressões lúdicas e/ou agonísticas do movimento humano.

Parágrafo único: Mais informações sobre os possíveis orientadores estão disponíveis na página do Programa na Internet <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papegef/index.php/pt/corpo-docente>

DAS VAGAS:

Art. 6º Considerando que a entrada no curso de doutorado será realizada em março de 2021 (conforme calendário exposto no art. 24 deste edital) a quantidade de vagas a ser disponibilizada dependerá da disponibilidade de vaga (s) de cada orientador. A relação dos docentes com disponibilidade de vagas será informada no link:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=2620&idTipo=1



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pela CAPES/CNE pela Portaria nº 87 (D.O.U. de 18/01/2008)



§ 1º - A candidatura será avaliada no próximo período de avaliação subsequente a data da sua inscrição.

§ 2º - Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. O candidato concorre apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo orientador para o qual o candidato solicitou a inscrição.

§ 3º - Do total de vagas oferecidas (23 vagas), 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 05 vagas de doutorado. Essas vagas estão, de igual forma, atreladas ao que está disposto no parágrafo anterior (art. 6, §2º).

§ 4º - Para concorrer às vagas mencionadas no § 3º, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

§ 5º O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no § 3º deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

§ 6º Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no § 3º necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

§ 7º Os (As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no § 3º deste Edital.

§ 8º Os (as) candidatos (as) de que trata o § 3º, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa

§ 9º Caso as vagas mencionadas no § 3º não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PAPGEF, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

DO PROCESSO SELETIVO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º A seleção dos candidatos ao curso de doutorado constará de três etapas de avaliação:

I – Primeira etapa - Análise do projeto preliminar de tese (caráter eliminatório),

§ 1º O projeto preliminar de tese deverá ter entre 10 a 15 páginas, incluindo, no mínimo, as seguintes seções: introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências bibliográficas.

a) O plano deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm.

b) Os planos que não atenderem a esse formato não serão avaliados, e o candidato obterá nota zero nesta avaliação. Uma vez que o plano tem caráter eliminatório, conforme previsto no item 6.1 deste edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pela CAPES/CNE pela Portaria nº 87 (D.O.U. de 18/01/2008)



II - Segunda etapa - Entrevista/arguição do projeto preliminar de tese (caráter eliminatório)

§2º Esta etapa terá duração de até 60 minutos (até 20 minutos para apresentação do projeto e até 40 minutos de arguição) conduzida por pelo menos dois avaliadores (dentro os quais poderá fazer parte o orientador pretendido pelo candidato), os quais farão arguições quanto ao projeto de pesquisa, nível de maturidade e disponibilidade do candidato para cursar o doutorado.

III - Terceira Etapa - Análise curricular e pontuação da produção acadêmica (caráter classificatório).

§3º A avaliação será efetuada considerando a ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo.

Parágrafo Único - Para as etapas com caráter eliminatório, o candidato deverá alcançar **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**, para que possa dar continuidade na(s) etapa(s) subsequente (s).

Art. 8º - São condições mínimas para inscrição no processo seletivo:

I - Mínimo de 250 pontos na análise curricular considerando a ficha de avaliação do currículo (**ANEXO V**).

II - O candidato deverá figurar como autor de um ou mais artigos científicos com classificação B2 ou superior no WebQualis vigente (2013-2016) da área 21 da CAPES

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) e que totalizem pelo menos 80 pontos.

III - Atestado de proficiência na língua inglesa, por meio de um dos testes abaixo:

- a) TEAP (Test of English for Academic Purposes), equivalente ou superior ao nível B1;
- b) TOEFL-ITP (470 pontos);
- c) TOEFL-iBT (52 pontos);
- d) e IELTS (4,0 pontos).

IV - Aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as)

§ 1º A validade para os testes mencionados nos item III e IV será de 4 (quatro) anos até o prazo final das inscrições.

§ 2º O não cumprimento de ao menos uma destas condições dispostas no item III e IV do Art 8º. implicará na não homologação da inscrição do candidato. Devido a excepcionalidade (Covid-19) a inscrição poderá ser homologada sem o certificado da proficiência em inglês. Entretanto, a matrícula só poderá ser realizada com a apresentação deste documento.

§ 3º Os candidatos inscritos que forem aprovados e matriculados, declaram estar ciente que, até concluir um ano do curso, deverão apresentar atestado de proficiência em uma segunda língua estrangeira.

§ 4º A realização dos exames de proficiência é de responsabilidade do candidato.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 9º O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). O recolhimento da taxa de inscrição dar-se-á por GRU gerada ao final da inscrição no SIGAA;

Parágrafo único: Em hipótese alguma haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição.

Art. 10º A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pela CAPES/CNE pela Portaria nº 87 (D.O.U. de 18/01/2008)



- I - Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- II - Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- III - Comprovação de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; comprovante de renda familiar.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 11º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S no período de 13 a 21 de outubro de 2020.

Art. 12º A documentação indispensável para caracterizar o processo de inscrição é:

- I Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- II formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;
- III Cópia da identidade, CPF e uma fotografia 3x4 recente;
- IV. Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- V. Cópia do diploma de mestrado (se houver) ou certidão de defesa do mestrado em curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- VI. Currículo na Plataforma *Lattes* e os respectivos documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos.

IMPORTANTE: A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante na ficha de avaliação do currículo (ANEXO VI) deste edital. Documentos fora desta ordem não serão considerados.

- VII. No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consep UFPB nº 58/2016):
 - deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pela CAPES/CNE pela Portaria nº 87 (D.O.U. de 18/01/2008)



- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

- O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

- VIII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB), conforme **Art. 9º** deste edital, para os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção;
- IX. Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa, equivalente ou superior ao nível B1 do TEAP (Test of English for Academic Purposes). Além do TEAP, serão aceitos os seguintes exames, com a respectiva pontuação mínima: TOEFL-ITP (470 pontos); TOEFL-IBT (52 pontos); IELTS (4 pontos). A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato. A validade para estes testes será de 4 (quatro) anos até o prazo final das inscrições. A ausência desse documento não inviabiliza a homologação da inscrição. No entanto, a matrícula está condicionada a apresentação desse documento.
- X. Para candidatos (as) estrangeiros (as), comprovante de aprovação em Exame para Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), nível intermediário (nota 2 a 2,75)
- XI. Duas cópias (EM FORMATO - PDF) do plano preliminar de tese, sendo uma com identificação do candidato e outra sem identificação. Os planos que não atenderem a esse formato não serão avaliados, e o candidato obterá nota zero nesta avaliação.
- XII. Título de eleitor com comprovante da última votação.
- XIII. Reservista para os candidatos do gênero masculino.

§1º Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

§2º A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Comissão especial deste edital formada por professores permanentes deste Programa Associado. A divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



DO HORÁRIO DAS ARGUIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13º Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas por meio remoto:

Parágrafo Único – Os horários das /apresentação do projeto preliminar de tese serão previamente divulgadas no site <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>

DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14º O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PAPGEF.

§1º A critério do colegiado do PAPGEF, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

§2º A(s) comissão(ões) de que trata o **Art. 14º** será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

§3º A classificação será feita separadamente por linha de pesquisa e orientador

DA ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR DE TESE

Art. 15º A análise do Projeto preliminar de tese será realizada por dois docentes do PAPGEF UPE/UFPB da mesma área de concentração em que o projeto está inserido e que não terão conhecimento da identificação do candidato.

§1º O orientador pretendido pelo candidato não poderá avaliar o projeto.

§2º Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota igual ou superior a sete (7) pontos na média das notas aplicadas pelos avaliadores de uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

§3º Quando uma das notas for inferior a sete (7) pontos e apresentar uma distorção maior do que um ponto (1,0 ponto) em relação à nota atribuída pelo outro avaliador, o projeto deverá ser avaliado por um terceiro docente. Uma terceira avaliação deve ser realizada também nos casos em que os projetos tiverem duas notas superiores a sete (7), mas com distorção de mais de dois pontos (2,0 pontos) entre as mesmas. No caso da necessidade de uma terceira avaliação, a nota desta etapa será a média das duas notas mais próximas (sendo descartada a nota mais destoante).

§4º Os critérios que serão adotados na avaliação do projeto preliminar de tese estão apresentados no ANEXO VI deste edital.

DA ENTREVISTA / ARGUIÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE TESE

Art. 16º Serão convocados para participar desta etapa os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto preliminar de tese.

§1º Conforme o período de excepcionalidade a apresentação/arguição do projeto será por meio remoto e terá duração de até 20 minutos e será gravada em áudio e vídeo.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pela CAPES/CNE pela Portaria nº 87 (D.O.U. de 18/01/2008)



§2º A entrevista será conduzida por pelo menos dois avaliadores (dentro os quais poderá fazer parte o orientador pretendido pelo candidato), os quais farão arguições quanto ao projeto de pesquisa, nível de maturidade e disponibilidade do candidato para cursar o doutorado, conforme critérios dispostos no

anexo VII deste edital. O tempo total desta arguição será de 40 minutos.

§3º Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota igual ou superior a sete (7) pontos na média das notas aplicadas pelos avaliadores, de uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

§4º A Comissão de Seleção divulgará as datas e os horários das entrevistas no link: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620> seguindo o cronograma estabelecido no Artigo 24º deste edital.

§5º As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(as) candidatos(as) concorrentes.

DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Art. 17º Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo ao mesmo orientador e linha de pesquisa.

§1º A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo ao mesmo orientador e linha de pesquisa será relativa ao candidato mais bem pontuado no currículo.

§2º O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de todas as atividades ou produções na exata ordem em que está apresentada na ficha de pontuação do VI deste edital. Documentos comprobatórios fora da ordem serão desconsiderados.

DA COMPOSIÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 18º Para efeito de classificação dos candidatos ao mesmo orientador e linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 3 (três) à nota atribuída na avaliação do plano preliminar de tese, peso 4 (quatro) à nota atribuída à entrevista / arguição do plano preliminar de tese e peso 3 (três) à nota atribuída ao currículo.

Parágrafo único - A classificação final será feita de acordo com o número de vagas oferecidas pelo orientador, obedecendo à ordem da maior para a menor nota final. Cada candidato concorrerá apenas para a(s) vaga(s) do orientador solicitado em sua inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 19º. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na ordem estabelecida a seguir:

- I. maior pontuação obtida no plano de tese
- II. maior pontuação obtida no currículo
- III. maior nota obtida na arguição
- IV. ainda persistindo o empate, será favorecido o candidato de maior idade.

LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Reconhecido pela CAPES/CNE pela Portaria nº 87 (D.O.U. de 18/01/2008)



SELETIVO

Art. 20º. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será publicada no seu endereço eletrônico:
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

Art. 21º Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração/recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório e do resultado final do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Art. 24º deste edital).

§1º Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PAPGGEF UPE/UFPB por meio do e-mail: papedgf@ccs.ufpb.br, conforme **ANEXO VIII** deste Edital;

§2º Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

§3º Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PAPGGEF UPE/UFPB.

§4º Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

§5º Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620> conforme cronograma do edital.

DO RESULTADO FINAL

Art. 22º A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas:

- I. Lista apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência
- II. Lista com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

Parágrafo único - O resultado final estará disponível no site <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 23º O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período estabelecido no cronograma (Art. 24º deste edital). A matrícula deverá ser realizada na secretaria do PAPGGEF UPE/UFPB da instituição de lotação do orientador.

§1º Para efetivação da matrícula o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade, se estrangeiro,
- II. Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte,
- III. CPF
- IV. Diploma de graduação e do mestrado (ou certidão de defesa com prazo de validade de dois anos), que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula.
- V. Uma foto 3x4, recente.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pela CAPES/CNE pela Portaria nº 87 (D.O.U. de 18/01/2008)



- VI. Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço:
https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=2620&idTipo=1
- VII. Atestado de proficiência em inglês, caso não tenha sido entregue no ato da inscrição.

§2º O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula institucional no prazo estabelecido no cronograma de atividades apresentado no Art. 24º deste edital, perderá a vaga.

§3º Existindo um candidato aprovado e não classificado, este será convocado pela coordenação para assumir essa vaga. Caso o candidato aprovado e classificado para o mesmo orientador e mesma linha não tenha cumprido os critérios para realizar a matrícula.

§4º Um novo período de matrícula será estabelecido e comunicado oficialmente ao candidato por e-mail, e disponibilizado no site do processo seletivo no link:

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 24º O processo seletivo seguirá rigorosamente ao estabelecido no cronograma abaixo:

Data / Período	Evento
14/09/2020	Lançamento do Edital
14/09/2020 até 25/09/2020	Prazo para impugnação do edital
29/09	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
14/09/2020 a 28/09/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
29/09/2020	Divulgação da relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição
15 a 21/10/2020	Período de inscrições
23/10/2020	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
26 a 27/10/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
29/10/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
09/11/2020	Resultado da Análise do plano preliminar de tese (fase 1)
10 e 11/11/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Análise do Plano Preliminar de Tese
13/11/2020	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração da Análise do Plano Preliminar de Tese
16 a 20/11/2020	Entrevista/Apresentação/Arguição do plano preliminar de dissertação ou tese (fase 2).
_24/11/2020	Divulgação do resultado da fase 2
25 e 26/11/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da fase 2
30/11/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da fase 2.
03 e 04/12/2020	Avaliação Curricular, se houver, com divulgação prévia de tabela de pontuação.
07/12/2020	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
09/12 e 10/12/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
11/12/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
15/12/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
16/12 a 30/12/2020	Prazo para interposição de recursos
Até 26/02/2021	Reunião do colegiado para julgamento dos recursos e homologação do resultado final



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pela CAPES/CNE pela Portaria nº 87 (D.O.U. de 18/01/2008)

08 a 12/03 de 2021

Período de matrícula



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º A oferta de disciplinas será em regime semestral, sendo que parte delas será oferecida na Universidade de Pernambuco e parte na Universidade Federal da Paraíba, exigindo dos estudantes matriculados mobilidade entre as IES que oferecem o curso.

Art. 26º A partir do ingresso no curso, os doutorandos deverão desenvolver as suas atividades na instituição e no Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado, excetuando-se os períodos em que as atividades acadêmicas dos estudantes exigirem mobilidade para outra instituição ou em casos de mobilidade acadêmica (estágio em outras instituições, doutorado “sanduíche”, treinamento, capacitação, coleta de dados em outras instituições).

Art. 27º Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

Prof. Dr. Alexandre Sérgio Silva

Profa. Dr. Amilton Cruz Santos

Prof. Dr. Ytalo Mota Soares

Prof. Dra Maria do Socorro Brasileiro

Programa Associado de Pós-graduação em
Educação Física – Coordenadora



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Reconhecido pela CAPES/CNE pela Portaria nº 87 (D.O.U. de 18/01/2008)



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ venho
requerer a V.S^a. inscrição no **processo seletivo para ingresso no curso de doutorado em
educação física 2020.2-2021.1** do Programa de Associado Pós-Graduação UPE/UFPB

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Requerente



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Reconhecido pela CAPES/CNE pela Portaria nº 87 (D.O.U. de 18/01/2008)



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () Masculino. () Feminino. Data nascimento: _____ / _____ / _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: Pai _____ Mãe: _____
Nº RG/RNE: _____ Órgão Emissor: _____ Data
emissão: ____/____/____ Título de eleitor: _____ Zona: ____
Seção _____ CPF: _____ Reservista Nº: _____
Emissão: _____ Passaporte: _____
País emissor: _____ *Link do*
Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: ____
Fone () _____ E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação em: _____ Instituição: _____ Ano: _____

3. Inscrição para: () Mestrado () Doutorado

Área de concentração: () _____ Linha de Pesquisa: () _ _

Professor Orientador Pretendido: _____

4. O candidato exerce alguma atividade profissional? () Sim () Não

Instituição: _____ Função: _____ Endereço completo: _____

Informações complementares: _____



ANEXO III

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGEF UPE/UFPB

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO I: Saúde, Desempenho e Movimento Humano	
Ementa: Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos biodinâmicos e relacionados à saúde.	
Linha de pesquisa 1: Cineantropometria e Desempenho Humano	
Ementa: Abrange investigações relativas ao desempenho humano e a cineantropometria nas dimensões morfológicas, metabólicas e funcionais por uma perspectiva biológica e comportamental, em diferentes grupos e contextos	
Professores	Vagas por professor
Aline de Freitas Brito	
Alexandre Sérgio Silva	
Fábio Yuzo Nakamura	
Gilmário Ricarte Batista	Consultar o link:
Leonardo de Souza Fortes	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_
Manoel da Cunha Costa	BR&id=2620&idTipo=1
Maria do Socorro Cirilo de Sousa	
Maria Teresa Cattuzzo	
Linha de pesquisa 2: Epidemiologia da atividade física	
Ementa: Abrange investigações relativas à prática de atividade física e dos comportamentos sedentários, seus determinantes, suas inter-relações com diferentes indicadores de saúde apropriando-se do referencial teórico-metodológico da epidemiologia e da saúde coletiva	
Professores	Vagas por professor
Clarice Maria de Lucena Martins	
Felipe Ferreira da Costa	
Jorge Bezerra	Consultar o link:
Jose Cazuya de Farias Junior	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_
Mauro Virgílio Gomes de Barros	BR&id=2620&idTipo=1
Rafael Miranda Tassitano	
Linha de pesquisa 3: Exercício físico na saúde e na doença	
Ementa: Abrange investigações relativas à análise dos efeitos agudos e crônicos do exercício físico em indivíduos com diferentes condições de saúde, apropriando-se do referencial teórico-metodológico da fisiologia e da bioquímica.	
Professores	Vagas por professor
Alexandre Sergio Silva	
Amilton da Cruz Santos	Consultar o link:
Marcos Aurélio Valois	



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pela CAPES/CNE pela Portaria nº 87 (D.O.U. de 18/01/2008)



Maria do Socorro Brasileiro Santos	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=2620&idTipo=1
Manoel da Cunha Costa	
Rodrigo Cappato de Araújo	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO II Cultura, Educação e Movimento Humano Ementa: Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos socioculturais e pedagógicos	
Linha de pesquisa 4: Estudos Socioculturais em Educação Física Ementa: Abrange investigações socioculturais do movimento humano, apropriando-se do referencial teórico-metodológico da filosofia, sociologia, antropologia e psicologia para abordar as inter-relações entre as práticas corporais e modos de vida dos diferentes grupos sociais	
Professores	Vagas por professor
Clara Maria Silvestre Monteiro de Freitas, Iraquitã de Oliveira Caminha	Consultar o link: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=2620&idTipo=1
Linha de pesquisa 5: Prática Pedagógica e Formação Profissional em Educação Física Ementa: Abrange investigações relativas à formação profissional inicial e continuada, bem como à prática pedagógica em Educação Física nos vários níveis de ensino e em diversos campos de intervenção, tendo como base o referencial teórico-metodológico da História, Política e Sociologia da Educação (Currículo, Didática, Organização do Trabalho Pedagógico) e das expressões lúdicas e/ou agonísticas do movimento humano	
Professores	Vagas por professor
Lívia Tenório Brasileiro Marcelo Soares Tavares de Melo Marcilio Barbosa Mendonça de Souza Júnior Pierre Normando Gomes da Silva	Consultar o link: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=2620&idTipo=1



ANEXO IV

MODELOS FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ()
MESTRADO () DOUTORADO EM UFPB/ 20__

Eu,.....,RG. e

CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item

Do EDITAL/20__do Programa de Pós-Graduação em , que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ()
MESTRADO () DOUTORADO EM UFPB/ 20__

Eu,.....,RG. e

CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item do EDITAL /20__do Programa de Pós- Graduação em Estou ciente de que, se for detectada

falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em

lei. Data:

Assinatura:

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO ()
MESTRADO () DOUTORADO EM UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....

...e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL /20__do Programa de Pós-Graduação em_____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e

CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade

....., para o fim específico de atender ao Item do
EDITAL /20__do Programa de Pós-Graduação em_____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:



ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Código do candidato:

1. Curso de pós-graduação (máximo 100 pontos)

Curso de mestrado..... 70 pontos/curso X _____ = _____
Curso de especialização ou residência na área do programa..... 30 pontos/curso X _____ = _____
Curso de especialização ou residência fora da área do programa.... 15 pontos/curso X _____ = _____
Total 1 = [_____]

2. Atuação profissional (máximo 120 pontos)

Docência em curso de graduação..... 10 pontos/semestre X _____ = _____
Demais atividades profissionais na área de EF 05 pontos/semestre X _____ = _____
Total 2 = [_____]

3. Produção bibliográfica

3.1. Capítulo de livro publicado (só pontua dois capítulos por livro. Em cada livro o primeiro capítulo pontua 100% e o segundo capítulo 20%)

Livro individual 40 pontos/livro X _____ = _____
Livro em colaboração..... 20 pontos /livro X _____ = _____
Capítulo individual 20 pontos /capítulo X _____ = _____
Capítulo em colaboração. 10 pontos /capítulo X _____ = _____
Total 3.1 = [_____]

3.2. Artigos publicados e aceitos em periódicos na área da Educação Física (máximo 45 pontos em artigos estrato B4 e B5)

A1. 100 pontos/artigo X _____ = _____
A2. 80 pontos/artigo X _____ = _____
B1. 60 pontos/artigo X _____ = _____
B2. 40 pontos/artigo X _____ = _____
B3. 20 pontos/artigo X _____ = _____
B4. 10 pontos/artigo X _____ = _____
B5. 05 pontos/artigo X _____ = _____
Total 3.2 = [_____]

4. Produção técnica (máximo 100 pontos)

Palestra/curso proferidos em evento científico..... 03 ponto/palestra X _____ = _____ Revisor de artigo
Patente registrada..... 100 pontos/patente X _____ = _____

Total 4 = [_____]

5. Orientações

Orientação de trabalho de iniciação científica 20 pontos/orientação X _____ = _____
Orientação de TCC 05 pontos/orientação X _____ = _____

Total 5 = [_____]



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Reconhecido pela CAPES/CNE pela Portaria nº 87 (D.O.U. de 18/01/2008)



Totalização

Item	Descrição	Pontuação
1	Pós Graduação strictu sensu	
2	Atuação profissional	
3.1	Produção bibliográfica (livros)	
3.2	Produção bibliográfica (artigos)	
4	Produção técnica	
5	Orientações	

Pontuação total



ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE TESE

Código do candidato:

O plano tem aderência da proposta de estudo em relação à linha de pesquisa
(item eliminatório) () Sim () Não

Como você avalia o plano considerando os seguintes critérios?

Critério	peso	Escore (0 a 10)	Total
1. Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial)	1		
2. Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.)	3		
3. Adequada contextualização do problema de pesquisa	2		
4. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa	2		
5. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos	3		
6. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos	2		
7. Exequibilidade da proposta enquanto tese de doutorado	3		
8. Inovação e originalidade	3		
9. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias	1		
	SOMA		

Nota do candidato = SOMA / 20 → Nota do candidato = / 20 = _pontos

Membro avaliador _____



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pela CAPES/CNE pela Portaria nº 87 (D.O.U. de 18/01/2008)



Assinatura

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE TESE

Código do candidato:

Como você avalia o candidato considerando os seguintes critérios?

Critério	PESO	Escore (0 a 10)	Total
1. Compreensão da linha de pesquisa de inserção do projeto de pesquisa	1		
2. Compreensão do estado da arte, lacunas, hipótese e objetivos do projeto.	3		
3. Compreensão dos métodos e técnicas propostos para o projeto de pesquisa	2		
4. Aderência da vida acadêmica pregressa com a linha de pesquisa e com o projeto proposto	2		
5. Compreensão das atividades inerentes a um doutorando	3		
6. Histórico de contribuições em grupos de pesquisa e atividades de laboratório	2		
7. Disponibilidade para execução do curso de doutorado	3		
8. Intercâmbio com outros laboratórios e instituições	2		
9. Contribuição na organização de eventos e atividades do laboratório e programas de pós graduação	2		
	SOMA		

Nota do candidato = SOMA / 20 → Nota do candidato = _____ / 20 = _____ pontos

Membro avaliador



Assinatura

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____,

CPF número _____ nesta data solicitar revisão do resultado da Prova/Etapa _____, referente ao Edital processo **seletivo para ingresso no curso de doutorado em educação física 2020.2 – 2021.1** do Programa de Associado Pós-Graduação UPE/UFPB. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base _____ do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade e ou fundamentação jurídica)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa ___ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)